



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**EDITAL N.º 010/2018**

**27 DE JUNHO DE 2018.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2018.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2162, de 17 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 02 a 04 de Julho de 2018 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2018 destinado à contratação temporária de um profissional MONITOR.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 01(uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	MÍNIMO GRAU DE INSTRUÇÃO
01	MONITOR	20 horas semanais	R\$ 1.300,00	Ensino Médio Completo

A contratação referida no “caput” deste Artigo será para exercer atividades junto a secretaria municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

**2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de monitor.

A avaliação curricular será feita segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- Possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de 02 a 04 de Julho de 2018, junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Entrega do Currículo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

- d) Entrega de cópia do diploma de conclusão do ensino médio e demais, caso possuir;
- 3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.
- 3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

*SELEÇÃO PÚBLICA 010/2018*  
*CARGO DE MONITOR*  
*PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS*  
*NOME DO CANDIDATO*

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião dia 05 de julho de 2018 às 09 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 02 a 04 de Julho de 2018;

3.5.2 - Dia 05 de julho de 2018 às 09 horas a Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria 096/2018, analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 06 de julho de 2018 divulgação dos resultados no mural do Município e no site [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br), dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

#### **4. DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae e dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Formação em magistério/normal.	01 ponto
2	Graduação em ensino superior	02 ponto
3	Curso na área de Educação infantil com mínimo de 40 horas ou mais	02 pontos
4	Experiência profissional em atividade em escola com educação infantil nos últimos ➤ 3 anos ➤ 6 anos	03 pontos 02 pontos
	<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>08 pontos</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

a) Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 a 2 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

b) Para a comprovação do item 04 será aceita certidão emitida por ente público competente e ou empresa privada que ateste o trabalho do candidato em atividades em educação infantil, descrevendo o período.

c) A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

**5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

1º Experiência em atividade infantil;

2º Títulos;

3º Idade.

**6. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

**7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:**

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 10 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 27 de Junho de 2018.

---

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
EM 27/06/2018.

ALBERTO FRANTZ  
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- a) Incentivar nas crianças a hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal e de saúde;
- b) Atender as crianças nas suas atividades quando em recreação;
- c) Observar o comportamento dos alunos nos horários de alimentação;
- d) Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes;
- e) Assistir a entrada e a saída dos alunos;
- f) Prover as salas de aula do material escolar indispensável;
- g) Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência como acidentes ou moléstias repentinas;
- h) Comunicar a autoridade competente dos atos relacionados á quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada;
- i) Receber e transmitir recados;
- j) Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino;
- k) Executar tarefas afins;

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Instrução:** Magistério/normal e ou ensino médio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**

**PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 010/2018**

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de Monitor junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**Ficha de Avaliação**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Formação em magistério/normal	
2	Graduação em ensino superior	
3	Curso na área de Educação infantil com mínimo de 40 horas ou mais	
4	Experiência profissional em atividade em escola com educação infantil nos últimos ➤ 3 anos ➤ 6 anos	
	PONTOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

No dia 05 de julho de 2018 às 09 horas, reuniu-se a comissão de avaliação nomeada pela Portaria 096/2018 para avaliação curricular das candidatas inscritas para o cargo de monitor:

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>1º</b>	
<b>2º</b>	
<b>3º</b>	
<b>4º</b>	
<b>5º</b>	
<b>6º</b>	
<b>7º</b>	

**Considerações da comissão:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de dois dias úteis e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

---

---

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**EXTRATO DE EDITAL:** O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 monitor de creche. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de **02 a 04 de Julho de 2018, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min** junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)3614-3234 e edital disponível em [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)